



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 104/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA.

30 DE NOVEMBRO DE 2017

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoze  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N. 144/2017

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DE CARGO EM COMISSÃO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, do respectivo cargo comissionado Assessor I DAS 2, a servidora SUELI ALVES GARCIA ROCHA, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 145/2017

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR II, DAS-3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear JOSÉ DIAS PAIÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 379.517 – SEJUSP/MS e do CPF nº. 404.493.511-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, DAS-3, no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 146/2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-2 DO QUADRO COMISSINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

[www.rionegro.ms.gov.br](http://www.rionegro.ms.gov.br)

Telefone: 067 3278 1443

Página 1 de 7

**Art. 1º** - Nomear REGINALDO MARTINS GRI, portador da Cédula de Identidade RG nº 737.551 SSP/MS e do CPF nº 638.874.441-91, no Cargo Comissionado de Assessor Especial de Gabinete, símbolo DAS 2, no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 147/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora *EUNICE PAES REZENDE*, matrícula nº 133, portadora do CPF nº 542.502.421-53, em decorrência de sua aposentadoria voluntária por idade concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - A servidora antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 148/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora *ALMERINDA PEREIRA DE NOVAES*, matrícula nº 1, portadora do CPF nº 583.574.401-34, em decorrência de sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - A servidora antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 149/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Fiscal de Obras e Postura, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor *ARI PEREIRA DE OLIVEIRA*, matrícula nº 53, portador do CPF nº 107.770.161-68, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - O servidor antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 150/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Trabalhador Braçal, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor *DEOSLIM ALVES DA SILVA*, matrícula nº 105, portador do CPF nº 258.068.741-68, em decorrência de sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - O servidor antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 151/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Contador, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor *HÉLIO OLIVEIRA BASTOS*, matrícula nº 134, portador do CPF nº 199.656.211-87, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - O servidor antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 152/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE

PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora *IRACI RODRIGUES REZENDE*, matrícula nº 136, portadora do CPF nº 073.729.651-87, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - A servidora antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 153/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Auxiliar de Contabilidade, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor *JUAREZ CANHETE COSTA*, matrícula nº 159, portador do CPF nº 109.027.751-20, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - O servidor antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

-----  
**DECRETO N. 154/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor *LAURO PEREIRA BENTO*, matrícula nº 156, portador do CPF nº 065.531.171-87, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - O servidor antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

-----  
**DECRETO N. 155/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora *MARIA AUXILIADORA CALDEIRA*, matrícula nº 187, portadora do CPF nº 406.382.781-04, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - A servidora antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

-----  
**DECRETO N. 156/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Assistente de Biblioteca, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora *MARIA INES OLIVEIRA BASTOS*, matrícula nº 203, portadora do CPF nº 257.940.351-53, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - A servidora antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

-----  
**DECRETO N. 157/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

[www.rionegro.ms.gov.br](http://www.rionegro.ms.gov.br)

Telefone: 067 3278 1441

Página 4 de 7

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora *MARIA JOSÉ DA SILVA*, matrícula nº 200, portadora do CPF nº 583.582.421-15, em decorrência de sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - A servidora antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 158/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Odontólogo (a), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora *MARIA SOELI CUNHA DE SOUZA*, matrícula nº 539, portadora do CPF nº 390.914.141-20, em decorrência de sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - A servidora antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 159/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Mestre de Obras, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor *PEDRO SOUZA DOS SANTOS*, matrícula nº 173, portador do CPF nº 064.859.951-53, em decorrência de sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - O servidor antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 160/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor *SEBASTIÃO GALIOTO DOS SANTOS*, matrícula nº 196, portador do CPF nº 237.093.401-87, em decorrência de sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - O servidor antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 161/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir de 01 de dezembro de 2017, vacância de Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora *VILMA RANUSIA NUNES FERREIRA*, matrícula nº 209, portadora do CPF nº 542.546.801-63, em decorrência de sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - A servidora antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO – CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº217/017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 29/11/2017, as 08h00min; conforme ata nº326, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a Prestação de conta do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS referente ao mês de Setembro e Outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 29 de Novembro de 2017.

Eloisa Elena Gasoto Aoki

Presidente do CMAS/RN

**RESOLUÇÃO Nº218/017**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 29/11/2017, as 08h00min; conforme ata nº326, nas

dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a Lei Nº 776/2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Rio Negro/MS e da Outras Providencias”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 29 de Novembro de 2017.

Eloisa Elena Gasoto Aoki

Presidente do CMAS/RN

**PODER EXECUTIVO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2017**

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 132/2017**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO- MS**

**CONTRATADA: KENIA M. DOS SANTOS-ME**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra, referente a reforma da ponte sobre o Córrego Poção, no município de Rio Negro-MS, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I deste edital e planilha orçamentária.

**DA BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.970,07 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais e Sete Centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato e da execução da obra é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.070.26.782.0011.1020-3.3.90.39.00.00 - Fonte de recursos 180

**ASSINAM:**

**Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo** – Prefeito Municipal

**Pela Contratada: Kenia M. dos Santos** – Proprietário

Rio Negro – MS, 30 de Novembro de 2017.

**Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017**

**PROCESSO Nº 142/2017**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia 13 de Dezembro de 2017 até as 09:30 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 051/2017, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo ambulância,

zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2017, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde pública, saneamento e higiene.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:30 horas, do dia 13 de Dezembro de 2017.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: [licitacao.rionegro@gmail.com](mailto:licitacao.rionegro@gmail.com)

Rio Negro – MS, 30 de Novembro de 2017.

**Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**  
Pregoeira